



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





EDITAL N° 01/2023
CONCURSO PÚBLICO

Abre inscrições e define normas para o **Concurso Público** para ingresso nas carreiras de **Agente Legislativo e Contador**.

O MUNICÍPIO DE ERMO/SC, por meio da **Câmara Municipal**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do concurso público destinado a promover o ingresso nas carreiras de Agente Legislativo e Contador, nos termos deste edital e da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Ermo/SC**, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2 O concurso público será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.

1.3 A validade do concurso público é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogada por igual conforme interesse da administração pública.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://unesec.selecao.net.br/>.

1.6 O cronograma do concurso público está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O concurso público destina-se à formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ermo/SC, bem como de eventuais vagas que forem abertas dentro do prazo de validade do concurso público.

2.1.1 O classificado será chamado durante a vigência do presente concurso público para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.

2.2 Os requisitos e as atribuições do cargo estão descritos no ANEXO II do presente edital. O cargo, a vaga, a remuneração e a carga horária estão relacionadas no ANEXO III do presente edital.

2.3 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista para os servidores municipais, considerando as peculiaridades que o cargo exige.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

2.4.1 Ser aprovado no concurso público.

2.4.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.



2.4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.

2.4.6 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.4.8 Cumprir as determinações deste edital.

2.5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência. .

2.5.2 Para atender ao percentual estabelecido no §1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018, de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que realizar a inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas.

2.5.2.1 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada a primeira pessoa classificada na listagem específica, se esta ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência.

2.5.2.2 Para a inclusão em listagem classificatória específica para PcD e concorrer em vagas reservadas para esse grupo de pessoas, o candidato deve apresentar laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa à CID (Classificação Internacional de Doenças).

2.5.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e na Lei nº 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.5.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses até a data de encerramento das inscrições do concurso público, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

2.5.4.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, em um único arquivo em formato .pdf, até as 16h (dezesesseis horas) do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.5.4 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.5.4.2 O fornecimento do laudo médico e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.5.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 2.5.4 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.



2.5.4.4 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.5.4.5 O candidato poderá verificar a partir de **18 de agosto de 2023**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, a resposta de sua solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5.4.6 A inobservância do disposto no subitem 2.5.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.5.4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso público.

2.5.4.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

2.5.4.9 Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

2.6. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS NEGROS

2.6.1. Em obediência ao disposto na Lei nº 12.990/2014 serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas, para os cargos oferecidos no prazo de validade do Concurso Público, disponibilizadas para o provimento, nos termos da legislação correlata.

2.6.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e enviar a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.6.2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- b) enviar, de forma legível, via upload, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, até as 16h do último dia de inscrições na área do candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, conforme modelo indicado no Anexo V. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.6.3 Para atender ao percentual estabelecido na Lei nº 12.990/2014, de 20% (vinte por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos negros, o candidato que tiver realizado sua inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas para pessoas negras.

2.7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.7.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesec.selecao.net.br/>, entre os dias **14 de julho**



a **14 de agosto de 2023**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

2.7.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.5.5, “b” deste edital, sob pena de indeferimento.

2.7.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.7.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.7.1 deste capítulo.

2.7.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.7.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

2.7.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.7.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

2.7.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.7.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.7.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses até a data de encerramentos das inscrições do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

2.7.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade.

2.7.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

2.7.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:



a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

2.7.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

2.7.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

2.7.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses até a data de encerramentos das inscrições do concurso público. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

2.7.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

2.7.19 O candidato poderá verificar a partir de **18 de agosto de 2023**, por meio de link específico disponível no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

2.7.20 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Câmara Municipal de Ermo/SC e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujos valores são:

a) R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cargos de nível superior;

b) R\$100,00 (cem reais) para cargos de nível médio.

3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado do dia **14 de julho de 2023** ao dia **14 de agosto de 2023**, respeitado o horário bancário.



3.1.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.4 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.5 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.1.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **14 de julho de 2023** e 16 (dezesesseis) horas do dia **14 de agosto de 2023** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.2 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no concurso público de que se trata este edital.



3.2.9.1 No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Lei nº 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei nº 18.559/2022 do Estado de Santa Catarina.

3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, até o dia **27 de julho de 2023**.

3.2.11.2. O candidato deverá enviar via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação da condição de doador de sangue, de medula ou de leite humano. Para doadores de sangue será necessário enviar o **comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea será necessário enviar a carteira com o número de inscrição junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e comprovada, no mínimo, 1 (uma) doação. Para pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, no mínimo, uma doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso.**

3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, no dia **02 de agosto de 2023**.

3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova do concurso público, objeto deste Edital, será realizada em **03 de setembro de 2023**, na cidade de Ermo/SC.

4.1.1 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do concurso público. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.1.2 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

4.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3 Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

4.4 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local e horário de realização da prova a partir do dia **30 de agosto de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesec.selecao.net.br/>.



4.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DA PROVA

5.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1.1 O presente concurso consistirá na realização de uma etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.4 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.1.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.1.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

5.1.8 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, estiver portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

5.1.9 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.8 deste edital.

5.1.10 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.7.14 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do concurso público, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.11 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.8 deste edital.



5.1.12 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

5.1.13 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

5.1.14 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.15 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.

5.1.16 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.1.17 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

5.1.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

5.1.19 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.20 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

5.1.22 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.23 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do concurso público. Após este período o material será destruído.

5.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



5.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. **Os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente 10 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

5.2.10 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.

5.2.11 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.12 O candidato somente poderá ter acesso à sala de aula se estiver observando as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Ermo/SC vigentes em cada momento, tais como fazendo o uso obrigatório de máscara, dentro outros.

5.3 DA SAÍDA DA SALA

5.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de exame após decorrida 01 (uma) hora do início da prova. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **03 de setembro de 2023** e terá duração de 03 (três) horas.

5.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1.3 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.



5.4.1.4 A prova para o cargo Agente Legislativo será composta de 03 (três) questões de Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Raciocínio Lógico, 03 (três) questões de Informática e 11 (onze) questões de Conhecimentos Específicos. Para o cargo de Contador, a prova será composta de 03 (três) questões de Língua Portuguesa, 03 (três) questões de Raciocínio Lógico, 04 (quatro) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos. Ambas as provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no Anexo I deste Edital.

5.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

AGENTE LEGISLATIVO			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	03	0,50	1,50
Raciocínio Lógico	03	0,50	1,50
Informática	03	0,50	1,50
Conhecimentos Específicos	11	0,50	5,50
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA		20	10,00

CONTADOR			
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	03	0,40	1,20
Raciocínio Lógico	03	0,40	1,20
Matemática	04	0,40	1,60
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA		20	10,00

5.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.



5.4.1.7 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **03 de setembro de 2023**, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

5.4.1.8 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,00 (cinco pontos).

5.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

5.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no material de prova, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso público.

5.5.7 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

6.2 As notas da classificação final, para os cargos seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

6.3 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

6.4 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

6.5 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo."



6.6 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b. Tiver a maior idade.

6.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em três listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência e os candidatos negros; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência; e a terceira, somente com a pontuação e classificação dos candidatos negros.

7 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição de candidato PcD;
- c) ao indeferimento da inscrição de candidato negro;
- d) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;
- e) ao gabarito preliminar;
- f) ao resultado preliminar dos classificados no concurso público.

7.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 7.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado no site <https://unesec.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

- a) no caso de indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **03 de agosto de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **04 de agosto de 2023**;
- b) relativos aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD e negros será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **21 de agosto de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **22 de agosto de 2023**;
- c) em relação ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **04 de setembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **05 de setembro de 2023**;
- d) referente ao resultado preliminar do concurso público será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **20 de setembro de 2023** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)

7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do concurso público, só será analisado o último transmitido.



7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.

7.5.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

7.5.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

7.6 A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba “Recursos”. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.7 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.8 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

7.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.10 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

8.1 O candidato será nomeado no cargo, por ato do Poder Público Municipal, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.

8.1.1 A classificação no presente concurso público gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.2 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva da câmara Municipal de Ermo/SC.

8.1.2.1 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

8.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado será regulado por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município.

8.2.1 A posse ocorrerá após a entrega da documentação exigida pela Câmara Municipal de Ermo/SC e após a elaboração de ato de nomeação pelo Poder Público.

8.2.2 Por ocasião da convocação de posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos que serão descritos no ato de divulgação do resultado final do concurso público.

9 DA SEGURANÇA NO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.



9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.
- c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

9.3 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.8;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 5.1.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.



10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

10.8 A publicação do resultado final preliminar do concurso público será feita no dia **19 de setembro de 2023**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória. O resultado será publicado em três listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência e os candidatos negros; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência; e a terceira, somente com a pontuação e classificação dos candidatos negros.

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)

10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do concurso público, pelo Câmara Municipal de Ermo/SC, ocorrerá na data prevista de **22 de setembro de 2023**.

10.10 A Câmara Municipal de Ermo/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11 A responsabilidade operacional do concurso público de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Câmara Municipal de Ermo/SC.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso público.

Ermo/SC, 14 de julho de 2023.

Rogério Fagundes

Câmara Municipal de Ermo/SC



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO AGENTE LEGISLATIVO:

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

Raciocínio Lógico: Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória.

Informática: Noções de sistema operacional. LibreOffice Edição de textos, planilhas e apresentações. Rede de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos. Noções de internet. Programas de navegação Programas de correio eletrônico. Sítios de busca e pesquisa na internet. Computação na nuvem (Cloud Computing); Segurança da informação. Backup. Sistemas de arquivos; Antivírus.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Colocação pronominal. Emprego de modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Ocorrência de crase. Pontuação. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação

Raciocínio Lógico: Operações fundamentais. Números inteiros, racionais e reais. Problemas de contagem. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Porcentagens. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Juros simples e compostos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Probabilidades. Resolução de problemas. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória.

Matemática: Conjuntos Numéricos. Regra de Três Simples e Proporcionalidade. Matemática



Financeira: Porcentagem e Juros. Estatística: Frequência Absoluta e Relativa, Representação Gráfica, Medidas de Tendência Central. Análise Combinatória e Probabilidade. Grandezas e Medidas. Geometria Plana e Espacial

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

I – NÍVEL MÉDIO (AGENTE LEGISLATIVO): Administração Pública. Princípios e Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Processo e procedimento administrativo. Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão-ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Poder Legislativo Municipal: Funções e Estrutura. Competência Legislativa. Processo e Procedimento Legislativo. Normas Orientadoras do Processo Legislativo. Tramitação Legislativa. Sanção, Veto, Promulgação, publicação, Vigência e Vacância. Técnica Legislativa. Atos Normativos Conceitos Básicos. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. Legislação.

II – NÍVEL SUPERIOR (CONTADOR): Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade. Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Controles de estoques (PEPS, UEPS e média ponderada móvel) e do custo das vendas. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Avaliação de Investimentos. Correção Monetária. Principais livros e documentos contábeis, fiscais e comerciais. Escrituração. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Erros de escrituração e suas correções. Lançamento. Critérios para debitar e creditar. Fórmulas de lançamento. Retificação de lançamentos. Demonstrações Contábeis. Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Indicadores de Liquidez. Indicadores e medidas de solvência. Indicadores de Endividamento. Indicadores de Rentabilidade. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Conceito. Objetivo. Estrutura. Contas do Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. Resultado e Controles do Planejamento e Orçamento. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Escrituração e Consolidação das Contas. Prestação de Contas. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos



Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Conceitos e princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. Elaboração da proposta. Estudo e aprovação. Execução. Avaliação. Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. Receita Orçamentária. Etapas da Receita Pública. Receita extraorçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. Despesa Orçamentária. Etapas da Despesa Pública. Despesa extraorçamentária. Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. Dívida e Endividamento. Transferências voluntárias. Destinação de recursos para o setor privado. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições finais e transitórias. Auditoria Governamental. Documentos de Auditoria (Papeis de Trabalho). Preparação e Planejamento da Auditoria. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. Procedimentos e Testes de Auditoria. Normas gerais de direito financeiro. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Controle interno. Responsabilidade Fiscal. Gestão Tributária. Ética Profissional. Legislação



ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo	Nível	Requisitos
Agente Legislativo	Médio	Ensino Médio completo.
Atribuições: a) atividades burocráticas relacionadas com o funcionamento da Câmara Municipal, cuja estrutura administrativa e legislativa é de seu inteiro conhecimento; b) estende suas atribuições no âmbito geral da administração com limitações previstas no organograma hierárquico; c) cuidar da organização da pauta nas votações em plenário, na elaboração das atas e no controle dos serviços de expediente em geral; d) acompanhar junto ao gabinete do Prefeito municipal a sanção, os vetos e a publicação dos projetos de lei aprovados, bem como o cumprimento por parte do executivo das indicações, requerimentos, requisições, convites e convocação aos órgãos competentes, transmitindo a presidência às informações recolhidas; e) digitar contratos a serem firmados pela Câmara, secretariar reuniões e redigir atas, elaborar relatórios anuais de todas as atividades legislativas desenvolvidas na câmara, apresentando-o ao Presidente nos prazos regimentais; f) operar computadores ficando responsável pelo programa, pela inclusão, alteração e a obtenção de dados e informações.		
Cargo	Nível	Requisitos
Contador	Superior	Ensino Superior Completo no curso de Ciência Contábeis com inscrição ativa no CRC no ano de 2023.
Atribuições: a) Cumprir e fazer cumprir as determinações dos superiores. b) Proceder à escrituração dos atos e fatos administrativo-financeiros da câmara. c) Levantar balancetes e balanços gerais, relativas à situação financeira da câmara, emitir notas de empenho e ordens de pagamento das despesas autorizadas pelo presidente; d) Elaborar relatórios contábeis e financeiros, emitir pareceres técnicos sobre matéria contábil e financeira, submetido a sua apreciação. e) Compreende as atribuições que se destinam a executar sob supervisão da mesa diretora, os serviços relativos a contabilização orçamentária financeira e patrimonial da Câmara Municipal.		



ANEXO III – CARGO, VAGA, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Cargo	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal
Agente Legislativo	01 + CR*	R\$ 2.026,93	40 horas
Contador	01 + CR*	R\$ 2.594,56	8 horas

***Cadastro de Reserva.**



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	14/07/2023
Período de inscrições Período de inscrições para candidatos negros e PCD Requerimento de condições especiais	14/07/2023 à 14/08/2023
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	14/07/2023 à 27/07/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	02/08/2023
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	18/08/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	03/08/2023 à 04/08/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	09/08/2023
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos negros	21/08/2023 à 22/08/2023
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais Indeferimento das inscrições de candidatos PCD Indeferimento das inscrições de candidatos negros	28/08/2023
Homologação das inscrições Publicação dos locais de prova	30/08/2023
PROVA OBJETIVA	03/09/2023
Publicação do gabarito preliminar	03/09/2023
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	04/09/2023 à 05/09/2023
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar Publicação do gabarito oficial Publicação do Resultado preliminar do Concurso Público	13/09/2023
Prazo para recurso: Publicação do Resultado preliminar do Concurso Público	14/09/2023 à 15/09/2023
Publicação do gabarito oficial (pós-retificação) Resultado preliminar do Concurso Público (pós-retificação)	19/09/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERMO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Prazo para recurso: Resultado preliminar do Concurso Público (pós-retificação)	20/09/2023
Resposta aos recursos: Resultado preliminar do Concurso Público	22/09/2023
Homologação do resultado definitivo do CONCURSO PÚBLICO	22/09/2023

(Alterado pelo Ato de Retificação nº 01)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERMO
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGROS

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ **Cédula de identidade:** _____

Data de nascimento: ____/____/____ **Sexo:** Masculino () Feminino ()

Autodeclaração:

Eu _____,
declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação
adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente
que poderei responder criminalmente no caso de falsidade, bem como das implicações estabelecidas
no edital.

Cidade de: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)